



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Desdobra, complementa e altera a Resolução Nº 03/2005-CD-EAF-PB, de 31 de outubro de 2005, que aprova o Plano do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio (denominação alterada pela Resolução Nº 17/2009-CS-IFPB, de 10 de junho de 2009) a partir do primeiro semestre letivo de 2006.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando o disposto no inciso I do Art. 8º e inciso X e XIII do Art. 9º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009 e o teor do Memorando Nº 183/2009/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido,
RESOLVE:

Art. 1º Desdobrar, complementar e alterar, **ad referendum**, a Resolução Nº 03/2005-CD-EAF-PB, de 31 de outubro de 2005, nos seguintes termos:

§ 1º Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio** (*denominação alterada pela Resolução Nº 17/2009-CS-IFPB, de 10 de junho de 2009*), constante no Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com 60 (sessenta) vagas anuais, no período integral, a ser ofertado pelo **Campus Sousa**, estabelecido na Av. Presidente Tancredo Neves, s/n, Jardim Sorrilândia, no Município de Sousa/PB.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior